



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LINHARES

PORTARIA SEMUSP/CORREGEDORIA Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2025.

*PRORROGA PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 90 do Decreto Municipal nº 1.059, de 02 de setembro de 2019, e ainda o art. 2º da Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 097, de 21 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a não disponibilidade temporária dos membros da comissão processante por motivo de férias, e visando uma justa apuração dos fatos,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos, a Portaria SEMUSP/CORREGEDORIA nº 097, de 21 de fevereiro de 2025, publicada em Imprensa Oficial do Município (site da Prefeitura) em 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, 1 (primeiro) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

GCM THIAGO DA SILVA PEREIRA - Nº.F. 017581
Corregedor da Guarda Civil Municipal

